



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49.878.919/0001-98

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01/94

= Dispõe sobre a conversão em reais da
remuneração dos Vereadores e do Presi
dente da Câmara =
=====

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

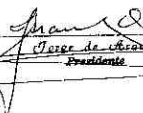
R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - A remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo ficam convertidas em reais, a partir de 1º de julho de 1994.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.-

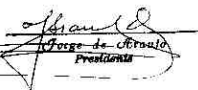
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de julho de 1994.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de agosto de 1994.-


Jorge de Araujo
Presidente

Promulgada nesta data
31 de agosto de 1994
Gabinete da Câmara Municipal de
Santa Cruz do Rio Pardo, 31/08/1994

Registrada em livro pró
prio nº 02 Fl. 2 verso
Secretaria da Câmara Mu
nicipal de SCR Pardo, 01
setembro de 1994


Jorge de Araujo
Presidente


Olga Alatchev
Secretária da Legislação